



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Art. 57, IV, Lei Federal 8.666/93

LOCADOR : JOAO BATISTA ROSA, inscrito no CPF nº 814.946.961-34 – NIT 1.247.588.605-8.

OBJETO : LOCAÇÃO de um caminhão, carroceria aberta, marca FORD/F4.000, ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 4 toneladas, potência de motor de 88 CV, categoria aluguel, cor cinza, movido à diesel, chassi 9BFKXXL64LDB28471 e placa BWK 4313, a ser utilizado junto ao Departamento de Transportes deste Município. A presente contratação decorre de processo licitatório na Modalidade Convite nº 06/2013.

Vigência : **20 de março de 2013 à 31 de dezembro de 2014, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.**

JUSTIFICATIVA

(art. 57, § 2º, Lei 8.666/93)

1 – Considerando que o objeto do contrato em questão é a locação de um caminhão para atender as necessidades do Departamento de transportes deste Município;

2 – Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, serão mantidos, proporcionando substancial vantagem para a administração municipal, na vigência da sua prorrogação;

3 - Considerando que o Locador sagrou se vencedor, por apresentar o menor preço, do processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 06/2013;

4 – Considerando a permissibilidade contida no **artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93,**

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta, até 31 de dezembro de 2014, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO

(art. 57, § 2º, Lei 8.666/93)

Prestadas as necessárias justificativas, e em razão do princípio da continuidade do serviço público, AUTORIZO a prorrogação do contrato em questão para vigorar até 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ouvidor, 30 de dezembro de 2014.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 16/01/2015


Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2013 E I ADITIVO FIRMADO EM 30/12/2013.

“SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM
CAMINHÃO PARA USO JUNTO DO DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE OUVIDOR-GO E Sr. JOAO BATISTA ROSA”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.014, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **JOAO BATISTA ROSA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº814.946.961-34, RG nº 3750993 2ª via SSP/GO, NIT n. 1.247.588.605-8, residente e domiciliado à Avenida Irapuan costa Júnior, 203, Centro, Ouvidor/GO, de agora em diante simplesmente denominado CONTRATADO, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado em 20/03/2013 e I Aditivo firmado em 30/12/2013, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2015**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

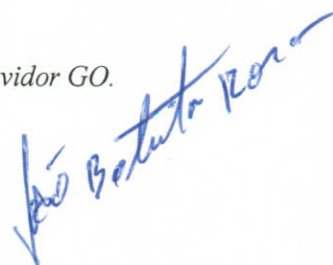
ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, Contrato nº 16/2013, e I aditivo firmado em 30/12/3013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a data de sua vigência, que terá sua duração de **20 de março de 2013 à 31 de dezembro de 2015**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, passando a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua duração de 20 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2015, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93”.

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo será empenhado no exercício de 2015, no valor de R\$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais), passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento, a vigorar a partir de 02/01/2015, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

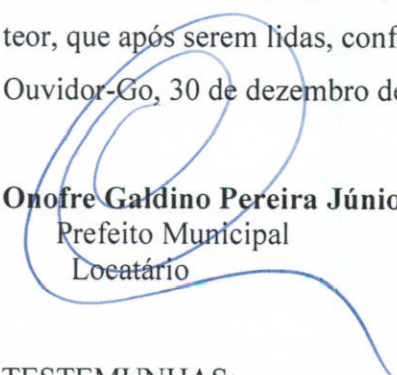
O LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor de R\$ 1.130,00 (mil e cento e trinta reais) referente ao mês de março/2013, que será proporcionalmente aos dias do contrato no referido mês. E as demais parcelas serão no valor mensal de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), que serão pagas no final de cada mês, totalizando o valor da contratação durante o exercício de 2013 em R\$ 31.640,00 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais). No exercício de 2014, o Locatário se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global em 2014 em R\$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais); E para o exercício de 2015, o Locatário se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global em 2015 em R\$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2015 e Continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas, vão pelas mesmas assinadas.


Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2014.


Onofre Galdino Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Locatário


João Batista Rosa
Locador

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 011.941.131-84

2- 
CPF: 032-339-471-00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO N.
16/2013

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e JOÃO BATISTA ROSA
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	LOCAÇÃO de um caminhão, carroceria aberta, marca FORD/F4.000, ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 4 toneladas, potência de motor de 88 CV, categoria aluguel, cor cinza, movido à diesel, chassi 9BFKXXL64LDB28471 e placa BWK 4313, a ser utilizado junto ao Departamento de Transportes deste Município. A presente contratação decorre de processo licitatório na Modalidade Convite nº 06/2013
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 20 de MARÇO de 2013 à 31 de dezembro de 2015.
LICITAÇÃO:	CONVITE N.º 06/2013
DOTAÇÃO :	26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	Para o exercício de 2015, o Locatário se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global no exercício de 2015 em R\$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais.)”
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 30 de dezembro de 2014.


Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal